



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N° 18/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais e considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 537, de 31 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 11, de 8 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de trinta e um cargos na categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com lotação nos Campi Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Porto Alegre, e Rio Grande e nos Campi Avançados de Farroupilha, Feliz e Ibirubá, conforme consta no Anexo II:

1. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Comissão Central do Concurso Público, designada pela Portaria nº 1 de 25 de janeiro de 2010 e será realizado em três fases: Prova Objetiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

1.2. Compete à Comissão Central do Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar: as inscrições dos candidatos; divulgação das datas, os horários e os locais das provas; a elaboração e a impressão dos cadernos de provas; a aplicação e a correção das provas objetivas; a designação das Bancas Examinadoras para a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos; o acompanhamento da sua execução; a análise e resposta aos recursos interpostos, assim como o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Gestão de Pessoas.

2. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Os candidatos serão nomeados para exercer o cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 1, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme a formação mínima exigida no Anexo I desse Edital. Serão regidos pelo Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/90, e alterações posteriores, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo IFRS. O candidato que tomar posse no cargo cumprirá estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

2.2. A remuneração inicial dar-se-á pela Classe constante no item 2.1, acrescido do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 304,00.

2.2.1. O candidato nomeado no cargo ingressará no Regime de Dedicação Exclusiva (DE), com o compromisso de não ter nenhuma outra atividade remunerada, conforme disposto no Anexo ao Decreto nº 94.664/87, bem como na Portaria MEC nº 475/87, e Regulamentação do Conselho Diretor do IFRS.

2.2.2. Tabela de remuneração inicial, acrescida das gratificações e vantagens, de acordo com o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (relativa a novembro de 2009):

Formação	Classe/Nível	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	Classe D-I, Nível 1	1.728,28	1.029,36	-	2.757,64
Especialização	Classe D-I, Nível 1	1.728,28	1.029,36	319,64	3.077,28
Mestrado	Classe D-I, Nível 1	1.728,28	1.029,36	1.336,61	4.094,25
Doutorado	Classe D-I, Nível 1	1.728,28	1.029,36	3.297,37	6.055,01

VB - Vencimento Básico

RT - Retribuição por Titulação

GEDBT - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- f) apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse;
- g) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

3.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso, de que trata o presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas somente pela *Internet*, no endereço <www.ifrs.edu.br/concurso>, no período previsto no cronograma (item 8).

4.2. Aos candidatos que não disponham de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, nos seguintes locais.

Local	Endereço
IFRS – Campus Bento Gonçalves	Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude – Bento Gonçalves – RS
IFRS – Campus Canoas	Rua XV de Janeiro, 481 sala 214-10 – Canoas – RS
IFRS – Campus Erechim	Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três vendas – Erechim – RS
IFRS – Campus Porto Alegre	Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Bairro Santana – Porto Alegre – RS
IFRS – Campus Osório	Av. Jorge Dariva, 1211 – Câmara Municipal de Osório – Centro – Osório – RS
IFRS – Campus Rio Grande	Rua Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande – RS
IFRS – Campus Sertão	Rodovia RS 135, Km 25 – Dist. Eng. Luiz Englert – Sertão – RS
IFRS – Campus Avançado de Feliz	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz – RS
IFRS – Campus Avançado de Ibirubá	Rua Nelsi Ribas Fristsch, 111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS

4.3. No requerimento de inscrição o candidato deverá selecionar a opção de Cargo/área e local em que realizará a Prova Objetiva e preencher:

4.3.1. Número de um dos seguintes documentos de identidade:

- a) carteira de identidade (civil ou militar);
- b) carteira nacional de habilitação (apenas a expedida na forma da Lei nº 9.503, de 1997);
- c) carteira de Ordens ou Conselhos Regionais (se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 1975);
- d) passaporte atualizado.

4.3.2. Número de seu CPF.

4.4. Não serão considerados válidos os documentos onde se lê “não-alfabetizado” nem os que apresentem fotografia desatualizada.

4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.6. Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição e cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição; o documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.6.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e remeter laudo médico atualizado atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, através dos Correios, via Sedex, ao endereço que segue, até a data limite de 28/05/2010.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS
Comissão Central do Concurso Público – Edital nº 18/2010
Travessa Santo Antônio, 179 - Bairro Cidade Alta
CEP: 95700-000 – Bento Gonçalves – RS

a) se necessário, requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições especiais de que necessita;

b) se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.8. O atendimento diferenciado referido nas letras “a” e “b” do subitem 4.7 será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via *Internet*, do local onde este prestará as provas.

4.9. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.10. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia 29/05/2010. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior a 29/05/2010.

4.11. Não serão aceitos pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.12. O candidato terá sua inscrição homologada após a verificação do pagamento da taxa de inscrição, efetuada pelo IFRS, junto ao banco.

4.13. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

4.14. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.15. A inscrição no Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.16. O período de inscrição será do dia 13/05/2010 até 28/05/2010, não sendo aceitas as inscrições que forem feitas após este período. O pagamento deverá ser realizado até o dia 28/05/2010.

4.17. Da homologação da inscrição:

- a) As inscrições e pagamentos serão conferidos pela Comissão Central do Concurso Público para deferimento ou indeferimento da inscrição.
- b) A relação de candidatos inscritos deferidos será publicada em 02/06/2010, conforme item 14.6.
- c) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da relação de inscritos publicada em 02/06/2010, deverá dirigir-se ao representante da Comissão Central do Concurso Público dos campi do IFRS relacionados abaixo, nos dias 02 e 07/06/2010 das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido de cópia e original do documento de identidade, assim como original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para protocolar pedido de revisão da sua inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão Central do Concurso Público, anexando as cópias dos documentos acima citados.

Local	Endereço	Responsável
IFRS – Reitoria	Travessa Santo Antônio, 179 – Bairro Cidade Alta – Bento Gonçalves – RS	Daniel Martins Ayub
IFRS – Campus Porto Alegre	Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Bairro Santana – Porto Alegre – RS	João Luís Pereira Gomes
IFRS – Campus Rio Grande	Rua Alfredo Huch, 475 – Centro Rio Grande – RS	José Eli Santos dos Santos

d) No dia 08/06/2010, o candidato deverá conferir o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de revisão de inscrição conforme item 14.6.

4.18. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.18.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 17/05/2010.

4.18.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.18.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição, bem como não enviar junto com o documento uma cópia atualizada do benefício que o mesmo recebe.

4.18.4. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e enviar Requerimento de Isenção (Anexo V) no qual indicará o NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.18.2, ao endereço que segue, até a data limite 17/05/2010.

4.18.4.1. Juntamente com o envio da solicitação, deverá ser anexada cópia atualizada do registro da inscrição no CadÚnico, bem como o benefício que recebe.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS
Comissão Central de Concurso Público – Edital nº 18/2010
Travessa Santo Antônio, 179 – Bairro Cidade Alta
CEP 95700-000 – Bento Gonçalves – RS

4.18.5. O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.18.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em 24/05/2010.

4.18.7. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico <www.ifrs.edu.br/concurso>, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 4.16.

4.18.8. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 4.18.7, serão automaticamente eliminados do Concurso.

4.19. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;

4.20. Não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (*e-mail*), procuração ou em local ou forma diferente do indicado no subitem 4.1.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará de uma única etapa, subdividida em três fases:

Fase	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1 ^a Fase	Prova Objetiva de Língua Portuguesa (10 questões - 50 pontos)	Eliminatória Classificatória	200,00 pontos	30,00 pontos
	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (30 questões - 150 pontos)		90,00 pontos	
2 ^a Fase	Prova de Desempenho Didático	Eliminatória Classificatória	200,00 pontos	120,00 pontos
3 ^a Fase	Prova de Títulos	Classificatória	170,00 pontos	0,00 ponto

5.1.1. Da 1^a Fase: Prova Objetiva:

5.1.1.1. as provas da 1^a Fase serão compostas por quarenta questões de múltipla escolha, conforme conteúdos programáticos constantes no Anexo IX desse Edital.

5.1.1.2. a prova terá duração de 4 horas.

5.1.1.3. todos os candidatos com inscrição homologada realizarão as provas da 1^a Fase simultaneamente, nos municípios de Bento Gonçalves, Porto Alegre ou Rio Grande, a partir das 9h, no dia 13/06/2010, em local que será divulgado conforme cronograma (item 8).

5.1.1.4. não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone.

5.1.1.5. o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início, portando caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta), ou qualquer outro material solicitado nas instruções específicas e cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional. Caso o candidato não portar a cédula original de identidade ou documento equivalente, estará sujeito a avaliação da veracidade da inscrição pela Comissão Central do Concurso Público, que poderá vetar a sua participação na prova.

5.1.1.6. o candidato deverá apresentar-se ao local de realização da prova às 8h30min do dia 13/06/2010, não sendo permitida a entrada de candidatos após às 9h, ocasião na qual os portões serão fechados.

5.1.1.7. não haverá segunda chamada de provas, em hipótese alguma.

5.1.1.8. não será permitida qualquer forma de consulta.

5.1.1.9. o candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida duas horas do início da mesma, levando consigo o caderno de prova. Não haverá entrega do caderno de prova em outro momento.

5.1.1.10. o candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das provas:

a) utilizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman*, *pager*, *laptop (notebook)*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de caneta fabricada em material não transparente.

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

c) afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, ante de concluída a prova.

d) deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

e) surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato.

f) atrasar-se ou deixar de comparecer à prova.

5.1.1.11. cada questão da Prova Objetiva terá apenas uma resposta correta e para efetuar sua marcação no Cartão de Respostas o candidato deverá preencher uma única célula por completo, com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.1.12. o candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar questões em seu Cartão de Respostas terá as mesmas consideradas incorretas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.1.1.13. a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.1.1.14. todos os candidatos com inscrição homologada realizarão as provas da 1^a Fase.

5.1.1.15. serão considerados aprovados na 1^a Fase os candidatos que obtiverem a pontuação mínima indicada na tabela constante no subitem 5.1 e classificados em número correspondente, na tabela abaixo, à quantidade de vagas por área:

Vagas por área	Número máximo de candidatos aprovados na 1 ^a Fase
De 1 a 2 vagas	10 candidatos
De 3 a 4 vagas	15 candidatos
De 5 a 7 vagas	20 candidatos
Acima de 7 vagas	25 candidatos

5.1.1.16. havendo empate na última colocação, serão classificados todos os candidatos com a mesma pontuação em tal.

5.1.2. Da 2^a Fase: Prova de Desempenho Didático:

5.1.2.1. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por Banca Examinadora composta por três professores titulares, vinculados ou não ao IFRS, de titulação superior ou igual à do cargo do Concurso, em exercício na área de conhecimento ou área afim.

5.1.2.2. É vedada a indicação, para integrar a Banca Examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum dos candidatos.

5.1.2.3. A composição inicial da Banca Examinadora será conhecida mediante publicação, tendo os candidatos devidamente inscritos o prazo preclusivo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do ato, para arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular da Banca Examinadora, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com o constante neste Edital.

5.1.2.4. Considerar-se-á definitiva a Banca Examinadora cuja composição não tenha sido arguida no tempo hábil indicado no subitem 5.1.2.3.

5.1.2.5. Será expedida, pela Comissão Central do Concurso Público, a publicação de nomeação das Bancas Examinadoras definitivas, transcorridos os prazos do subitem 5.1.2.3, na qual constarão os nomes dos membros titulares.

5.1.2.6. Havendo impedimento eventual e por motivo de força maior de um dos membros titulares da Banca Examinadora designada por publicação referida no subitem 5.1.2.6, será designado outro membro para seu lugar.

5.1.2.7. na data prevista no cronograma (item 8) serão divulgadas as informações a seguir:

a) relação dos candidatos convocados para a Prova da 2^a Fase;

b) os temas das aulas, horários e locais de realização da Prova de Desempenho Didático, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

5.1.2.8. serão convocados para a 2^a Fase todos os candidatos aprovados na 1^a Fase.

5.1.2.9. a prova da 2^a Fase para todos os cargos será realizada nos locais a serem divulgados conforme item 14.6. A convocação dos candidatos, data e horário de realização da 2^a Fase será feita conforme o cronograma deste Edital. Os candidatos não convocados para a 2^a Fase estarão automaticamente excluídos do concurso.

5.1.2.10. o candidato sorteará um dos temas no momento de realização da Prova de Desempenho Didático.

5.1.2.11. a prova será constituída de uma aula teórica com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com tolerância máxima de 5 (cinco minutos) entre a convocação nominal do candidato; sendo eliminado do certame o candidato que não respeitar os tempos designados acima. O tempo começará a contar a partir da entrega do plano de aula. Para a aula, o candidato apresentará o tema sorteado, devendo esse entregar o respectivo plano de aula do tema, em três vias, à Banca Examinadora, no início da apresentação da sua aula. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; identificação dos pré-requisitos; justificativa; objetivos; desenvolvimento do tema; modo de avaliar o aprendizado; lista de exercícios (se necessário) e referências. Não será fornecido modelo de plano de aula, uma vez que esse faz parte da avaliação da Prova de Desempenho Didático.

5.1.2.12. a Prova de Desempenho Didático será avaliada conforme os critérios apresentados no anexo VIII, com uma nota máxima de 200 pontos.

5.1.2.13. a Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação.

5.1.2.14. os recursos didáticos que o candidato poderá fazer uso durante a Prova de Desempenho Didático (quadro branco ou para giz, pincel, giz, computador e projetor multimídia) serão providenciados pelo IFRS. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia. O candidato que optar pela utilização do projetor multimídia deverá portar sua apresentação no *software PowerPoint® 2003* ou compatível, em meio de armazenamento *CD-ROM* ou *Pendrive*, sendo de sua responsabilidade a integridade e funcionalidade do arquivo.

5.1.2.15. em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo será dado prosseguimento a sua prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

5.1.2.16. os candidatos que não comparecerem ao local, na data e horário determinados para a apresentação da Prova de Desempenho Didático, conforme o item 5.1.2.9, serão eliminados do certame. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local com antecedência de 30 minutos do horário previsto.

5.1.3. Da 3^a Fase: Prova de Títulos:

5.1.3.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o Anexo VI deste Edital.

5.1.3.2. Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e classificados para a Prova de Desempenho Didático.

5.1.3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

5.1.3.4. Os títulos devem ser entregues conforme estabelecido nas Instruções para a Prova de Títulos (Anexo VI).

5.1.3.5. os títulos para pontuação (3^a Fase), o formulário (Anexo VII) e a ficha de preferência de ordem de localidade (Anexo III), devem ser entregues para a Secretaria da Banca Examinadora da Prova de Títulos, no local onde será realizada sua Prova de Desempenho Didático, conforme cronograma.

5.1.3.6. para efeito de pontuação os títulos que constituem requisito mínimo para investidura no cargo não serão computados.

5.1.3.7. o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada de cada título, acompanhadas de formulário próprio, declarando os documentos apresentados, devidamente assinado pelo candidato. As cópias deverão ser entregues junto com o formulário.

5.1.3.8. os títulos relativos à graduação, especialização, mestrado e doutorado deverão vir acompanhados de documentação ou registro comprobatório da carga horária e conteúdos (histórico).

5.1.3.9. para comprovação da titulação acadêmica serão considerados apenas o certificado, diploma ou documento de homologação do título.

5.1.3.10. aos títulos será conferido o máximo de 170 pontos, conforme tabela para pontuação (Anexo VII).

5.1.3.11. não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, sem autenticação ou que excedam à pontuação máxima em cada item.

5.1.3.12. para pontuação da experiência profissional docente serão considerados válidos apenas os títulos com data posterior à conclusão da graduação.

5.1.3.13. os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o Território Nacional.

5.1.3.14. para comprovação do tempo de experiência profissional docente e não docente só serão aceitas certidões ou declarações, com firma reconhecida, que contenham a duração do exercício profissional, em horas ou meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda cópia autenticada da 1^a página da carteira profissional (frente e verso) e das páginas dos contratos de trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho. Serão desconsideradas as cópias ilegíveis assim como os períodos trabalhados como estágio.

5.1.3.15. O diploma exigido como requisito mínimo indispensável ao ingresso na carreira não contará ponto para efeito de análise na prova de títulos, porém deverá ser entregue.

5.1.3.16. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou por declaração ou procuração.

5.1.3.17. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo VII). As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Os títulos deverão ser apresentados seguindo rigorosamente a ordem determinada pelo Anexo VII, em cópias uma a uma, autenticadas e com firma reconhecida.

5.1.3.18. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da entrega dos títulos bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros do mesmo.

5.1.3.19. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.

5.1.3.20. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de homologação do título de curso de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese, acompanhados de cópia da folha de aprovação.

5.1.3.21. Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício profissional ou especificamente de magistério, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do diploma de graduação e documento que se enquadre, em uma das alíneas abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde constem número e série e folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período de validade do contrato) e acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.

5.1.3.22. Não será aceito como comprovante exercício profissional ou especificamente de magistério, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

5.1.3.23. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício profissional concomitante.

5.1.3.24. Os títulos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado e com reconhecimento de firma.

5.1.3.25. Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela Comissão examinadora.

5.1.3.26. Para efeito da Prova de Títulos, para terem valores atribuídos, os mesmos devem seguir regras específicas quer sejam:

Terão validade e serão aceitos apenas os seguintes documentos:

a) Cópia, autenticada em cartório, da declaração ou do diploma de Curso de Doutorado reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou Conselho Estadual de Educação, na área, objeto do concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado;

b) Cópia, autenticada em cartório, da declaração ou do diploma de Curso de Mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou Conselho Estadual de Educação, na área, objeto do concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado;

c) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano a partir da data da graduação;

d) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente profissional na área, objeto do concurso, por ano a partir da data da graduação;

5.1.3.27. Após sessenta dias do prazo estabelecido no cronograma do Edital para a Prova de Títulos, os mesmos serão fragmentados, não cabendo ao candidato requerer o fruto destes.

5.1.3.28. Como comprovação de experiência profissional, relativa aos títulos relacionados, o candidato deverá atender a, pelo menos, uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

5.1.3.28.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

5.1.3.28.2. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

5.1.3.29. Os pontos que excederem o valor máximo do inciso do Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos, serão desconsiderados.

5.1.3.30. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

5.1.3.31. Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, a Comissão de análise o desconsiderará.

5.1.3.32. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecidos neste Edital.

5.2. O Resultado Final do Concurso será divulgado conforme cronograma.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Será considerado HABILITADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada uma das três fases do presente Concurso, respeitado o disposto no subitem 11.2 desse Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela somatória da 1^a, 2^a e 3^a Fases.

7.2. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na Prova de Desempenho Didático (2^a Fase); persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1^a Fase); persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na Prova de Títulos (3^a Fase) e, por fim, persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
13 a 28/05/10	Realização das inscrições
13 a 17/05/10	Solicitações de isenção de inscrição
24/05/10	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos
28/05/10	Data limite para pedido de condições especiais para realização prova
	Data limite para pagamento de inscrições
02/06/10	Homologação das inscrições
02 e 07/06/10	Interposição de recursos da homologação das inscrições
08/06/10	Homologação das inscrições após recursos
13/06/10	Aplicação da Prova Objetiva (1ª Fase)
14/06/10	Publicação dos gabaritos e das provas da 1ª Fase
15/06/10	Publicação dos temas para a Prova de Desempenho Didático, da ordem de apresentação, locais e horários para aplicação das 2ª e 3ª Fases
15 e 16/06/10	Interposição de recursos relativos aos gabaritos
19/06/10	Resultado da 1ª Fase: publicação da pontuação e dos classificados para 2ª Fase
20/06/10, das 8h às 19h	Aplicação da Prova de Desempenho Didático (2ª Fase) e da Prova de Títulos
21/06/10, das 8h às 12h	(3ª Fase)
23/06/10	Publicação do resultado das Provas de Desempenho Didático e de Títulos
24 e 25/06/10	Interposição de recursos das Provas de Desempenho Didático e de Títulos
27/06/10	Publicação do resultado dos recursos das Provas de Desempenho Didático e de Títulos
28/06/10	Homologação da classificação e do Resultado Final

9. DOS RECURSOS

9.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por Fase, desde que específico e fundamentado.

9.2. O prazo para interposição de recursos será de quarenta e oito horas, contadas a partir da data da publicação dos resultados de cada uma das fases.

9.3. Os recursos relativos a 1ª e 2ª Fases só poderão ser interpostos digitados, em formulário próprio (Anexo IV), para o Presidente da Comissão Central do Concurso Público, mediante requerimento protocolado pelo próprio candidato, diretamente na Secretaria da Comissão, no campus onde foi realizada a prova. Deverá ser entregue um formulário para cada questão.

9.4. Os recursos relativos à 2ª e 3ª Fases deverão ser protocolados com o Coordenador – Representante da Comissão – nos locais de realização da Prova de Desempenho Didático.

9.5. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos classificados na 1ª, 2ª e 3ª Fases, será republicada com as eventuais alterações na classificação, decorrentes dos recursos deferidos.

9.6. O conteúdo dos pareceres dos recursos apresentados, relativo a cada uma das fases, estará à disposição dos candidatos na Reitoria do IFRS.

9.7. O Concurso somente terá continuidade após julgados e publicados os resultados de cada fase.

9.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.9. Não serão aceitos os recursos enviados pelos Correios, Fax, *Internet* ou qualquer outra forma que não diretamente nos setores indicados acima.

9.10. O horário para entrega dos recursos em todas as fases será das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9.11. Não serão apreciados nem recebidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. O parecer ao recurso estará à disposição do interessado (candidato que interpôs o recurso) no Campus Bento Gonçalves do IFRS, junto a Comissão Central do Concurso Público, no prazo de 7 (sete)

dias úteis a contar da divulgação de seu resultado, para sua vista.

9.13. Conforme parecer emitido pela banca examinadora, poderá haver alteração da pontuação emitida a qualquer candidato, na respectiva fase, para mais ou para menos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Reitora do IFRS, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União.

10.2. De acordo com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Casa Civil, a homologação do Resultado Final contemplará unicamente os candidatos aprovados conforme Anexo II desse Decreto.

11. DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com conveniência e necessidade do IFRS.

11.2. O candidato aprovado e classificado até o número de vagas estabelecido no subitem 10.2 deste Edital será nomeado e terá lotação em um dos campi do IFRS, sediado na localidade de disponibilidade de vagas, entre aquelas estabelecidas no Anexo II, obedecida a sua classificação no Concurso.

11.3. O requerimento (Anexo III), no qual constarão suas opções, em ordem de preferência pelos campi de lotação, relacionados no Anexo II, deverá ser entregue concomitantemente com a Prova de Títulos.

11.4. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

11.5. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos para a respectiva vaga, área e campus para a qual está concorrendo (Anexo I), sob pena de, não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

12. DA POSSE

A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

12.1. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após exame médico admissional determinado pelo IFRS e, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesse Edital.

12.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

12.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 12.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

12.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

12.5. A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

12.6. O candidato habilitado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

12.7. O candidato, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso e em outras na grande área de conhecimento, dependendo da necessidade do IFRS, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse desta Instituição.

12.8. Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas do IFRS poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União em 07/11/2002, o Concurso terá validade por um ano e meio, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFRS, contado a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13.2. Na hipótese de, no prazo de validade do concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em quaisquer campi do IFRS, poderão ser convocados novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e habilitados para nomeação, por ato da reitora do IFRS, visando ao preenchimento das vagas objeto do certame, observados os requisitos do presente Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação do candidato no Concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse e conveniência do IFRS e demais disposições legais.

14.2. Havendo candidatos remanescentes aprovados neste Concurso Público ainda válido, o IFRS poderá nomeá-los para atuar em qualquer campus da Instituição, caso haja necessidade.

14.3. O IFRS poderá ceder a outros Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, candidatos aprovados neste Concurso Público, quando esses solicitarem, mediante concordância do candidato, e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.

14.4. Serão reservadas vagas para portadores de necessidades especiais de acordo com o número de vagas por área previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, na Lei 7.853, de 24/10/1989 e no Decreto 3.298 de 20/12/1999.

14.5. A inscrição no Concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

14.6. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão feitas na *Internet*, no endereço eletrônico <www.ifrs.edu.br/concurso> e nos quadros destinados ao Concurso Público, afixados na Reitoria do IFRS e em seus campi.

14.7. Todos os horários estabelecidos, ou que a Banca Examinadora vier a estabelecer, terão como referência o horário do Rio Grande do Sul.

14.8. Durante o estágio probatório, não serão deferidas remoções para outra Unidade de Ensino ou redistribuição, salvo no cumprimento do estrito interesse do IFRS e mediante autorização da respectiva Reitoria.

14.9. É de responsabilidade do candidato aprovado, manter o endereço atualizado. Em caso de alteração, informar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IFRS.

14.10. O IFRS não se responsabiliza pelas despesas do candidato decorrentes da participação em qualquer fase ou procedimentos deste Concurso Público.

14.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

14.12. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Concurso Público.

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2010.

Claudia Schiedeck Soares de Souza
REITORA “PRO TEMPORE”

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA E ATRIBUIÇÃO

Área	Formação Exigida	Atribuição
Administração	Graduação em Administração.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área de gestão. Produção e logística. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas a área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Canto em Conjunto	Graduação em Música.	Ministrar aulas em curso de extensão e técnico em disciplinas relacionadas ao canto conjunto, a práticas-vocais para alunos. Reger coro. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Controle, Automação e Instrumentação Industrial	Graduação em engenharia ou graduação tecnológica em área afim ou em curso da área de ciências exatas e da terra.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área de controle, automação e instrumentação industrial. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Eletrônica – Análise e Condicionamento de Sinais	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área da Eletrônica. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Física	Licenciado em Física.	Ministrar aulas de Física e de outras disciplinas relacionadas. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Flauta Doce	Graduação em Música.	Ministrar aulas em curso de extensão e técnico em disciplinas relacionadas à flauta doce e práticas instrumentais para alunos. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Gastronomia	Bacharel em Hotelaria ou Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria ou Bacharelado em Turismo ou Curso Superior de Tecnologia em Turismo, ou Bacharel em Gastronomia ou Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia ou graduação em Economia Doméstica.	Ministrar aulas de Gastronomia e de outras disciplinas relacionadas ao eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Gestão, Produção e Logística	Graduação em Administração ou Graduação em Engenharia de Produção.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área de Gestão, Produção e Logística. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Instalações Prediais	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Arquitetura e Urbanismo.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas a área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Laboratório Musical	Graduação em Música.	Ministrar aulas em curso de extensão e técnico em disciplinas relacionadas a musicalização, apreciação, composição, improvisação, teoria musical, história da música. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Libras	Licenciado em Letras - Língua Portuguesa, com certificação em proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Prolibras).	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas a área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Logística – Pesquisa Operacional	Graduação em Engenharia ou Economia.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área da Logística / Administração/Matemática. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Logística – Transportes	Graduação em Engenharia.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área da Logística / Administração. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Matemática / Engenharia	Graduação em Engenharia.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Mecânica dos Fluídos e Ventilação	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Arquitetura e Urbanismo.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas a área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Mecânica: Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou graduação tecnológica em área afim.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas a área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Química	Licenciatura em Química	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas a área de Química. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Secretariado	Graduação em Secretariado Executivo.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área de Secretariado. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Transferência de Calor e Análise Térmica	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Arquitetura e Urbanismo.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas a área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Vestuário	Graduação em: Engenharia de Produção com ênfase em Confecção de Vestuário, Moda, Moda e Estilismo, Design de Moda, Tecnologia em Confecção Têxtil, Tecnologia em Produção Têxtil, Tecnologia em Moda e Estilismo, Tecnologia em Produção do Vestuário.	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área de Vestuário. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II – QUADRO DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Área	Local	Vagas
Administração	Núcleo Avançado de Farroupilha	2
	Núcleo Avançado de Feliz	2
Arquitetura	Campus Rio Grande	1
Canto em Conjunto	Campus Porto Alegre	1
Controle, Automação e Instrumentação Industrial	Núcleo Avançado de Farroupilha	1
	Campus Rio Grande	3
Eletrônica – Análise e Condicionamento de Sinais	Campus Canoas	1
Física	Núcleo Avançado de Ibirubá	1
	Núcleo Avançado de Feliz	1
	Campus Bento Gonçalves	1
Flauta Doce	Campus Porto Alegre	1
Gastronomia	Campus Caxias do Sul	1
Gestão, Produção e Logística	Campus Canoas	1
Instalações Prediais	Campus Rio Grande	1
Laboratório Musical	Campus Porto Alegre	1
Libras	Campus Porto Alegre	1
Logística – Pesquisa Operacional	Campus Canoas	1
Logística – Transportes	Campus Canoas	1
Matemática / Engenharia	Campus Canoas	1
Mecânica dos Fluídos e Ventilação	Campus Rio Grande	1
Mecânica: Processos de Fabricação	Núcleo Avançado de Ibirubá	2
Química	Qualquer um dos campi	1
Secretariado	Campus Porto Alegre	1
Transferência de Calor e Análise Térmica	Campus Rio Grande	2
Vestuário	Campus Erechim	1

ANEXO III – OPÇÃO DE LOCALIDADE

Ao Departamento de Gestão de Pessoas do IFRS

Senhor Coordenador:

(nome do candidato), CPF _____,
requer sua lotação para uma das localidades a seguir apresentadas, em ordem de preferência.
Nesta oportunidade, assume o compromisso de que permanecerá na localidade para a qual for nomeado, por um período mínimo de três anos, a contar da data de entrada em exercício.

Ordem de Preferência	Opção de Lotação (campi / núcleos avançados / Reitoria)
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	

Tel. residencial:	()	Tel. comercial:	()	Tel. celular:	()
E-mail:					
Endereço:					
Cidade			UF:		CEP:

Local / data

Assinatura do candidato

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cargo/Área:	Questão:
Candidato:	
Recurso relativo a: <input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> 1 ^a Fase <input type="checkbox"/> 2 ^a Fase <input type="checkbox"/> 3 ^a Fase	

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica.

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação do candidato:

Para uso da Organização do Concurso Público		
Protocolo:	Data:	Nome legível e assinatura do recebedor:

ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Sexo: (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 18/2010-IFRS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS
RETIFICADO EM 27/05/2010

I - Os títulos devem ser ordenados conforme Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo VII), e paginados no canto direito inferior de cada folha, em algarismo cardinal.

II - No canto superior direito de cada folha, deve ser identificado o item para o qual está sendo apresentado o título, de acordo com Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo VII) e com a seção “Da 3^a Fase: Prova de Títulos” do Edital de abertura do Concurso Público.

III - O candidato deve preencher, no Anexo VII, as colunas Quantidade de Títulos e Pontuação Total, respeitando o limite de pontos na soma de cada Grupo.

IV - O candidato deve emitir o Anexo VII em duas vias, sendo que uma será devolvida e outra acompanhará os títulos entregues.

VI - A Banca Avaliadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Contudo, a Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, na presença do candidato, modificar a classificação ou pontuação se assim julgar necessário. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

VII - Somente podem ser entregues os títulos pontuáveis, conforme Anexo VII. Demais documentos não serão aceitos para entrega à Banca Avaliadora.

**ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
RETIFICADO EM 27/05/2010**

Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	Área:

Grupo 1 Títulos Acadêmicos		Pontuação Unitária	Pontuação Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
1.1	Curso técnico profissional de nível médio na área	6			6
1.2	Licenciatura plena ou formação pedagógica	20			20
1.3	Especialização na área ou em educação	10			20
1.4	Mestrado na área ou em educação	35			35
1.5	Doutorado na área ou em educação	55			55
Total do Grupo 1					85

Grupo 2 Experiência Docente		Pontuação Unitária	Pontuação Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
2.1	Experiência adquirida no magistério (docência)	5 p/ semestre (excluída fração)			50
2.2	Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras, conferências)	1 p/ evento			20
2.3	Participação em bancas examinadoras	1 p/ banca			5
2.4	Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese)	1 p/ trabalho			5
Total do Grupo 2					50

Grupo 3 Experiência Técnica Profissional		Pontuação Unitária	Pontuação Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
3.1	Experiência profissional não docente na área da atuação exigida para o cargo	3,5 p/ sem. (excluída fração)			35
Total do Grupo 3					35

Pontuação Total (soma dos grupos 1, 2 e 3)

170

Data:	Assinatura recebedor:	Assinatura candidato:
-------	-----------------------	-----------------------



ANEXO VIII
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A Prova de Desempenho Didático será avaliada pelos critérios a seguir:

Ficha de Avaliação da prova de desempenho didático

Candidato: _____

Área: _____

Tema da Aula: _____

Data: _____ Horário inicial _____ Horário final: _____

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação	20	
4. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação	20	
Total de pontos	200	

ANEXO IX – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA **RETIFICADO EM 24/05/2010**

As provas serão realizadas conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008. Não serão fornecidas referências bibliográficas em relação aos conteúdos programáticos.

CONTEÚDOS DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

1. Interpretação textual: Hierarquia dos sentidos do texto; situação comunicativa; pressuposição; inferência; ambiguidade; ironia; figuras de linguagem; polissemia; intertextualidade; linguagem não verbal. 2. Modos de organização do texto: Descrição; narração; exposição; argumentação; diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência etc.). 3. Estrutura textual: Progressão temática; parágrafo; período; oração; pontuação; tipos de discurso; coesão e coerência. 4. Estilo e registro: Variedades linguísticas; formalidade e informalidade; formas de tratamento; propriedade lexical; adequação comunicativa. 5. Língua padrão: Ortografia; morfologia; sintaxe; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; crase.

CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)

Área	Conteúdos Programáticos
Administração	1. Evolução do Pensamento Administrativo: teorias e abordagens da administração. 2. Estruturas organizacionais e Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 3. Estratégia empresarial, competitividade e análise de ambientes internos e externos. 4. Formas jurídicas de constituição de uma empresa. 5. Gestão de Pessoas. 6. Empreendedorismo. 7. Marketing e Comercialização. 8. Administração Financeira e Custos; Balanced Scorecard (BSC). 9. Gestão da Produção. 10. Gestão da Qualidade. 11. Gestão Ambiental. 12. Administração Pública. 13. Gestão da cadeia de suprimentos (SCM) e Logística. 14. Ética profissional e empresarial. 15. Tipologia de Sistemas de Informação. 16. Gestão de Processo.
Arquitetura	1. Conforto Ambiental; 2. Geometria da Insolação; 3. Iluminação Natural; 4. Arquitetura Bioclimática; 5. Ergonomia.
Canto em Conjunto	1. Ritmo: pulsação, métrica, figuras de valor, formulas rítmicas, compasso simples, compasso composto, sincopa e contratempo, quiáleras, ritmo inicial, tético, atético e anacrúsico; 2. Melodia: intervalos melódicos frase musical, tema, motivo, ponto culminante, terminações melódicas, prosódia, melodia tonal, melodia atonal, modos medievais; 3. Noções de harmonia: tonalidades maiores e menores, graus de escala, intervalos harmônicos, tríades maiores e menores, ciclo das quintas, funções harmônicas; 4. Noções de contraponto: movimentos das vozes, tipos básicos dos tratamentos das dissonâncias; 5. Elementos gráficos: pentagrama, linhas suplementares, claves (sol, dó e fá), sinais de dinâmica, fermata, ligaduras, ponto de aumento, barra de compasso, sinais de repetição, terminologia de andamento, indicação metronômica, acidentes; 6. Forma musical: formas binária, ternária, ternário incipiente, rondó, forma sonata, concerto, moteto, fuga; 7. Classificação dos instrumentos, instrumentos transpositores. 8. História da música ocidental, história da música erudita brasileira, história da música popular brasileira.

Controle, Automação e Instrumentação Industrial	<p>1. Sistemas de Automação: Controlador Lógico Programável (CLP): Histórico e aplicações – Arquitetura; Princípio de funcionamento; Linguagens de programação de CLPs: linguagem de relés, SFC, linguagem de alto nível. Programação das funções básicas de um CLP: Intertravamento, Circuito sequencial, Temporizadores, Contadores, Unidades Analógicas: Sinal analógico; Utilização do módulo analógico do CLP. 2. Instrumentação: Normalização e Metrologia; Noções de Metrologia; Terminologia na Metrologia; Portarias do INMETRO; Algarismos significativos; Confabilidade Metrológica; Erros; Precisão; Exatidão; Propagação de erros; Noções de Tagueamento. Escalas, normas internacionais e unidades de medidas; Nomenclatura e Simbologia, conforme ISA S 5.1: Símbolos e nomenclatura utilizados em diagrama de processo e instrumentação; Classificação dos instrumentos em relação à função; Medição de Variáveis de Processo: Princípios de funcionamento; Efeitos físicos de temperatura, pressão, vazão; Especificação, aplicação, identificação, instalação, calibração, ensaios e diagnósticos de falhas e limitações de: medidores de pressão, medidores de nível, medidores de vazão, medidores de temperatura e diversos tipos de elementos sensores; Elementos finais de controle: Tipos de válvula de controle; Componentes principais de uma válvula de controle; Características de vazão; coeficiente de vazão e posicionadores. 3. Controle de Processos: Definições em Controle Automático: O processo; Definições de controle automático de processo; Variáveis do processo; Propriedades do processo; Tipos de distúrbio do processo; Curvas de reação do processo; Atrasos no sistema de controle: Controle manual; Elementos do controle automático; Atrasos de tempo no sistema de controle; Ações de controle em malha aberta: Controle automático descontínuo; Controle automático contínuo em malha aberta; Ações de controle em malha fechada: Controle automático contínuo em malha fechada; Critérios de qualidade de controle; Métodos de Sintonia de um controlador. 4. Informática Industrial: Redes de Comunicação: Princípio de Comunicação de Dados; Tipos de sinais; Meio físico de transmissão; Transmissão de dados; Tipos de redes de computadores; opologia física e lógica; Equipamentos de interligação de redes; Métodos de acesso ao meio; Modelo de referência OSI; Protocolos; Redes Industriais; HART; PROFIBUS; Foundation Fieldbus; Tecnologia ethernet; TCP/IP; Sistemas Supervisórios: Definições; Elementos de um Sistema de Supervisão; Exemplos de Sinóticos; Tipos de Telas.</p>
Eletrônica – Análise e Condicionamento de Sinais	<p>1. Projeto e implementação de circuitos eletrônicos analógicos; 2. Condicionamento de sinais analógicos; 3. Circuitos lógicos e álgebra booleana; 4. Conversão analógico-digital; 5. Especificação e projeto digital usando FPGA; 6. Projeto usando microcontroladores e DSPs; 7. Amostragem e quantização de sinais; 8. Ruído em sinais analógicos e digitais; 9. Aplicação de transformadas; 10. Estacionariedade e ergodicidade de sinais; 11. Filtros analógicos e digitais; 12. Análise de sinais em domínio frequência; 9. Capacidade de canal e teoria da informação.</p>
Física	<p>1. Mecânica. Movimento em uma dimensão. Movimento em duas e três dimensões. Leis de Newton. Trabalho e Energia. Conservação da energia. Sistemas de partículas e conservação do momento linear. Rotação. Conservação do momento angular. Equilíbrio dos corpos rígidos. Gravidade. Estática e dinâmica dos fluidos. 2. Ondulatória. Oscilações. Movimento ondulatório: características, propriedades e equações. Ondas estacionárias. Ressonância. Oscilações eletromagnéticas. 3. Termodinâmica. Temperatura e dilatação. Fundamentos da mecânica estatística: modelo cinético de gases; distribuição de velocidades. Calor e primeira lei da termodinâmica. Entropia e segunda lei da termodinâmica. 4. Eletromagnetismo. Carga elétrica, campo elétrico e lei de Gauss. Potencial elétrico, capacitores e dielétricos. Corrente e resistência elétrica. Campo magnético e lei de Ampère. Lei da indução de Faraday. Indutância. Propriedades magnéticas da matéria. Circuitos de corrente alternada e contínua. Equações de Maxwell. Ondas eletromagnéticas 5. Ótica. Natureza e propriedades da luz. Imagens óticas. Interferência, difração e polarização. 6. Física Moderna. Teoria da relatividade restrita. Radiação de Corpo Negro e Quantização da Energia. Natureza ondulatória da matéria. Átomo de Bohr. Equação de Schroedinger. Átomo de Hidrogênio e consequências. Estatística Quântica. Aplicações da Mecânica Quântica.</p>
Flauta Doce	<p>1. Ritmo: pulsação, métrica, figuras de valor, formulas rítmicas, compasso simples, compasso composto, sincopa e contratempo, quiáteras, ritmo inicial, tético, atético e anacrústico; 2. Melodia: intervalos melódicos frase musical, tema, motivo, ponto culminante, terminações melódicas, prosódia, melodia tonal, melodia atonal, modos medievais; 3. Noções de harmonia: tonalidades maiores e menores, graus de escala, intervalos harmônicos, tríades maiores e menores, ciclo das quintas, funções harmônicas; 4. Noções de contraponto: movimentos das vozes, tipos básicos dos tratamentos das dissonâncias; 5. Elementos gráficos: pentagrama, linhas suplementares, claves (sol, dó e fá), sinais de dinâmica, fermata, ligaduras, ponto de aumento, barra de compasso, sinais de repetição, terminologia de andamento, indicação metronômica, acidentes; 6. Forma musical: formas binária, ternária, ternário incipiente, rondó, forma sonata, concerto, moteto, fuga; 7. Classificação dos instrumentos, instrumentos transpositores. 8. História da música ocidental, história da música erudita brasileira, história da música popular brasileira.</p>

Gastronomia	1. Habilidades básicas na cozinha (nomenclatura, termos técnicos, cortes; aproveitamento, manipulação e preparo de legumes, frutas e hortaliças aves, carnes, pescados e crustáceos). 2. Fundos e molhos. 3. Processos administrativos do setor de cozinha. 4. Estrutura física e funcional da cozinha. 5. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. 6. Princípios de Física e Química na cozinha. 7. Princípios de nutrição na cozinha. 8. Engenharia de cardápios. 9. Fundamentos e técnicas de produção: cozinha internacional, cozinha contemporânea, cozinha regional brasileira, cozinha para eventos, cozinha para pessoas com restrições alimentares, garde manger, temperos, ervas e especiarias. 10. Turismo e suas relações com a produção de alimentos. 11. Combinações de alimentos e bebidas. 12. Técnicas básicas para a elaboração de sobremesas. 13. História da Gastronomia.
Gestão, Produção e Logística	1. Evolução do Pensamento Administrativo: teorias e abordagens da administração. 2. Estruturas organizacionais e Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 3. Estratégia empresarial, competitividade e análise de ambientes internos e externos. 4. Marketing e Comercialização. 5. Gestão da Produção. 6. Administração Financeira e Custos; Balanced Scorecard (BSC). 7. Gestão da Qualidade. 8. Gestão Ambiental. 9. Gestão da cadeia de suprimentos (SCM) e Logística. 10. Tipologia de Sistemas de Informação. 11. Pesquisa Operacional.
Instalações Prediais	1. Instalações Elétricas; 2. Instalações Hidráulicas; 3. Instalações Sanitárias; 4. Uso racional de água em edificações.
Laboratório Musical	1. Ritmo: pulsação, métrica, figuras de valor, formulas rítmicas, compasso simples, compasso composto, sincopa e contratempo, quiáteras, ritmo inicial, tético, atético e anacrústico; 2. Melodia: intervalos melódicos frase musical, tema, motivo, ponto culminante, terminações melódicas, prosódia, melodia tonal, melodia atonal, modos medievais; 3. Noções de harmonia: tonalidades maiores e menores, graus de escala, intervalos harmônicos, tríades maiores e menores, ciclo das quintas, funções harmônicas; 4. Noções de contraponto: movimentos das vozes, tipos básicos dos tratamentos das dissonâncias; 5. Elementos gráficos: pentagrama, linhas suplementares, claves (sol, dó e fá), sinais de dinâmica, fermata, ligaduras, ponto de aumento, barra de compasso, sinais de repetição, terminologia de andamento, indicação metronômica, acidentes; 6. Forma musical: formas binária, ternária, ternário incipiente, rondó, forma sonata, concerto, moteto, fuga; 7. Classificação dos instrumentos, instrumentos transpositores. 8. História da música ocidental, história da música erudita brasileira, história da música popular brasileira.
Libras	1. Política Lingüística, bilinguismo e cultura surda; 2. Aprendizagem e educação da pessoa surda na perspectiva da educação inclusiva; 3. Língua de sinais: aspectos legais, metodológicos e instrucionais; 4. O papel do intérprete e a Língua de Sinais; 5. Língua de Sinais: dimensão lingüística, cognitiva e sócio-cultural; 6. O papel da Língua de Sinais e da Língua Portuguesa na aquisição da linguagem e da escrita; 7. Atendimento Educacional Especializado: conceito, função e tendências; 8. Tecnologia, escolarização e inclusão das pessoas com surdez.
Logística – Pesquisa Operacional	1 Programação Linear; 2 Teoria da decisão; 3 Gerenciamento de fila de espera; 4 Teoria da Restrições; 5. Controle Estatístico da Qualidade.
Logística – Transportes	1. Gerenciamento de cadeia de produção; 2. Linha de Produção. 3. Cadeia de Suprimento 4. Logística Industrial; 5. Logística de Transportes; 6. Coleta e Distribuição de Cargas.
Matemática / Engenharia	1. Variável complexa; 2. Equações diferenciais; 3. Transformadas de Fourier e Laplace; 4. Métodos Numéricos; 5. Aplicação de transformadas; 6. Transformadas Discretas.
Mecânica dos Fluidos e Ventilação	1. Mecânica dos Fluidos e Ventilação; 2. Perda de carga em sistemas envolvendo tubulações, dutos e acessórios; 3. Seleção, aplicação e operação de ventiladores e sistemas de ventilação; 4. Seleção, aplicação e operação de bombas e sistemas de bombeamento.

Mecânica: Processos de Fabricação	<p>1. Processos de Fabricação – Usinagem: torneamento, fresagem, ajustagem, afiação de ferramentas de corte, usinabilidade, noções de comando numérico aplicado às máquinas ferramentas. Soldagem: processos de soldagem ao arco elétrico, soldagem a gás, processos de corte, equipamentos de soldagem e corte. Conformação Plástica: forjamento, lamação, extrusão, trefilação, estampagem, fundamentos da conformação. Noções de Fundição: projetos de peças fundidas e modelos, processos e equipamentos de fundição, fundição sob pressão, fundição por centrifugação, defeitos de peças fundidas; 2. Metrologia – Unidades de Medida e o Sistema Internacional de Unidades, Erros de Medição, Sistemas de Medição, Calibração de Sistemas de Medição, Resultados de Medições Diretas e Indiretas, Estimativa de Incertezas de Medição, Controle de Qualidade, Seleção de Sistemas de Medição, Confiabilidade de Processos de Medição na Indústria, Sistemas de Gestão em Laboratórios; 3. Mecânica – Estática do corpo rígido. Vetores e Momentos. Conceito físico de força e momento. Diagrama do corpo livre. Condições de Equilíbrio. Forças concentradas e distribuídas. Centro de gravidade e momento de inércia. Vigas em equilíbrio. Treliças; 4. Resistência dos Materiais – Conceito de Tensão. Tensor de Tensões. Tensão normal e cisalhamento. Tensões críticas e admissíveis. Círculo de Mohr. Tensões Planas. Tração Pura. Torção Pura. Flexão Pura. Cargas Combinadas. Flambagem. Critério de Falhas e Tensões Residuais; 5. Elementos de Máquina – Fator de Segurança e Cargas estáticas. Concentração de tensões e Tensões Térmicas em elementos de máquinas. Fadiga. Método S-N. Parafusos e Pinos. Uniões Soldadas. Molas. Mancais e Lubrificação. Engrenagens. Eixos. Freios; 6. Noções de Ciência e Tecnologia dos Materiais – Materiais Metálicos: cristalinidade, difusão atômica, diagramas de equilíbrio de fases, diagrama de equilíbrio de fases Fe-C; Diagramas de transformação da austenita fora do equilíbrio, temperabilidade dos aços, tratamentos térmicos e isotérmicos dos aços, tratamentos termoquímicos dos aços, metalurgia da soldagem; 7. Materiais de Construção Mecânica – aços-carbono e de baixa liga: características principais, aplicações. Aços inoxidáveis e resistentes ao calor: características principais, aplicações. Alumínio e suas ligas: características principais, aplicações. Cobre e suas ligas: características principais, aplicações. Níquel e suas ligas: características principais, aplicações, soldabilidade; 8. Noções de Ensaios de Materiais – Ensaios Mecânicos: ensaio de tração, ensaios de dureza por penetração, ensaio de dobramento, ensaios de impacto (Charpy e Izod); Ensaios Não-Destrutivos: ensaio por líquido penetrante, ensaio por partículas magnéticas, ensaio por ultra-som, ensaio radiográfico; 9. Manutenção Industrial – Manutenção Corretiva; Manutenção Preventiva; Manutenção Preditiva; TPM; Lubrificação Industrial; Análise de Falhas.</p>
Química	<p>Introdução ao laboratório: descrição e uso das principais peças de laboratório, métodos de trabalho no laboratório de Química. Introdução ao estudo da química: matéria e energia, fenômenos químicos e físicos, estado físico da matéria. Substância pura e mistura: substância pura e mistura, substância simples e composta, mistura homogênea e heterogênea. Estrutura do átomo: partículas atômicas fundamentais, modelo atômica atual, número atômico e número de massa, elemento químico, íon, número quântico, configuração eletrônica. Classificação periódica dos elementos: organização, localização e classificação dos elementos, propriedades periódicas. Ligação química: ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica, geometria molecular e forças inter-moleculares. Função inorgânica: dissociação e ionização; nomenclatura, classificação, propriedades e aplicação dos ácidos, bases, sais e óxidos. Reação química: balanceamento (método das tentativas), classificação e condições para ocorrência das reações. Cálculos químicos: massa atômica e molecular, constante de Avogadro, mol, massa molar, fórmulas centesimal, mínima e molecular, cálculos estequiométricos. Solução: solubilidade e curvas de solubilidade, aspectos quantitativos, diluição e mistura de soluções. Propriedades coligativas pressão máxima de vapor, diagramas de fases, tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia e osmose. Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos, entalpia, equações termoquímicas e lei de Hess. Óxido-redução: nox e balanceamento pelo método redox. Eletroquímica: potenciais de oxidação e redução, pilhas, eletrólise, corrosão e proteção de metais. Cinética química: velocidade média de uma reação química, condição para a ocorrência de reações. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas: constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão, deslocamento de equilíbrio, constante de ionização, produto iônico da água e pH, hidrólise salina e constante do produto de solubilidade. Química do carbono: propriedades fundamentais do átomo de carbono, ligação sigma e pi, hibridização, classificação do átomo de carbono, classificação da cadeia carbônica, notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. Funções orgânicas: conceito, grupamento funcional, fórmula geral e estrutural, classificação, nomenclatura, propriedades e características.</p>

Secretariado	<p>1. Regulamentação da Profissão: Leis n. 7.377/85 e 9.261/96. 2. Código de Ética Profissional. 3. Ética Profissional. 4. O novo profissional. 5. Secretaria Empreendedora. 6. As três funções do Futuro. 7. Organização do Trabalho Secretarial: atendimento ao público e atendimento telefônico. 8. Empregabilidade: Competência Global. 9. Marketing Pessoal. 10. Cerimonial, Protocolo e Etiqueta. 11. Ordem Geral de Precedência. 12. Organização de Eventos. 13. Etiqueta Empresarial. 14. Comunicação Profissional. 15. Comunicação Interna: Endomarketing. 16. Planejamento e organização de viagens. 17. Preparação de Reuniões. 18. Organização da Agenda. 19. GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos. 20. Técnicas Modernas a serviço dos Arquivos. 21. Organização e Administração de Arquivos. 22. Arquivos Especiais. 23. Gestão de Documentos: arquivamento, métodos e sistemas. 24. Redação Técnica Comercial e Oficial e documentos oficiais. 25. Classificação dos Documentos. 26. Documentos relacionados a eventos. 27. Mensagens eletrônicas. 28. Tecnologia da Informação. 29. Formas de Tratamento. 30. Abreviações, siglas e símbolos. 31. Formação de Equipes. 32. As organizações empresariais. 33. Terceirização e Quarterização. 34. O papel da Direção da empresa na Distribuição da Informação. 35. Relações Interpessoais na atividade secretarial. 36. Comportamento humano no trabalho. 37. Assédio Moral no Trabalho. 38. Administração do tempo.</p>
Transferência de Calor e Análise Térmica	<p>1. Mecânica dos Fluidos e Transferência de Calor Computacional; 2. Transferência de Calor por: Condução; Convecção interna e externa com e sem mudança de fase; Radiação térmica.</p>
Vestuário	<p>1. Fluxograma da cadeia têxtil. 2. Desenvolvimento de produtos têxteis. 3. Etapas do processo produtivo de confecção de vestuário. 4. Técnicas de modelagem. 5. CAD modelagem e encaixe. 6. Planejamento de risco e corte. 7. Máquinas de costura: tipos, regulagem, operação e manutenção. 8. Costura: classes de costura e tipos de pontos. 9. Adequação entre o tipo de linha, agulha e material. 10. Estudo de tempos e métodos. 11. Controle de qualidade do processo produtivo. 12. Ficha técnica do produto.</p>

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA AS ÁREAS DE CANTO EM CONJUNTO, FLAUTA DOCE E LABORATÓRIO MUSICAL

1. Os candidatos às áreas de Canto em Conjunto, Flauta Doce e Laboratório Musical realizarão, paralelamente à Prova de Desempenho Didático, Prova de Prática Musical.
2. O tempo total para realização das Provas de Desempenho Didático e de Prática Musical será de 40 a 50 minutos.
3. Os locais, datas e horários, bem como as demais normas que regem a 2^a Fase: Prova de Desempenho Didático seguem igualmente ao previsto no item 5.1.2 do Edital e seus subitens, exceto o subitem 5.1.2.14, o qual passa a vigorar, para os candidatos aos cargos aqui mencionados, da seguinte forma:
5.1.2.14. Os recursos didáticos que o candidato poderá fazer uso durante a Prova de Desempenho Didático (quadro branco ou para giz, pincel, giz, computador e projetor multimídia) serão providenciados pelo IFRS. O candidato que optar pela utilização do projetor multimídia deverá portar sua apresentação no software PowerPoint® 2003 ou compatível, em meio de armazenamento CD-ROM ou Pendrive, sendo de sua responsabilidade a integridade e funcionalidade do arquivo.
4. Além das normas previstas no Edital de abertura do Concurso Público, a 2^a Fase para as áreas de Canto em Conjunto, Flauta Doce e Laboratório Musical observará as normas a seguir:

CONTEÚDOS DAS PROVAS

Canto Conjunto

I. Prova de Prática Vocal e Regência:

Demonstração de domínio técnico e expressividade musical na execução das seguintes peças:

- a) Peça de confronto: Rosa Amarela – peça popular com arranjo de H. Villa-Lobos. Interpretar sem acompanhamento instrumental ou vocal sua melodia, a primeira voz. Referência: Villa-Lobos, Heitor. Guia Prático: estudo folclórico musical. II versão.;
- b) Cantar uma peça de livre escolha;
- c) Reger O Anel – para coro a duas vozes, peça popular com arranjo de H. Villa-Lobos. Referência: Villa-Lobos, Heitor. Guia Prático: estudo folclórico musical. Primeira parte.

Observações:

- i. a duração total de cada uma das peças não deve ultrapassar 6 (seis) minutos;
- ii. o candidato deve providenciar acompanhador para a peça de confronto e se necessário, para a peça de livre escolha;
- iii. com exceção de piano acústico, não serão fornecidos instrumentos musicais, nem qualquer equipamento adicional, para a realização das provas, ficando estes sob inteira responsabilidade do candidato.

II. Prova de Desempenho Didático:

A aula deverá incluir um dos seguintes pontos, que será sorteado na hora da prova:

- a) Atividades e canções que motivem alunos de 7 (sete) a 8 (oito) a cantar e a explorar as vozes falada e cantada;
- b) Atividades e canções que trabalhem do uníssono a polifonia vocal, com alunos de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos de idade;
- c) Atividades e canções que explorem diferentes maneiras de cantar, com alunos a partir de 18 (dezoito) anos de idade.

Flauta Doce

I. Prova de Prática Instrumental:

Demonstração de domínio técnico e expressividade musical na execução das seguintes peças:

- a) Uma peça de livre escolha a ser sorteada entre os seguintes períodos: medieval, renascentista, barroco, séc. XX / XXI;
- b) Uma peça de confronto: Fantasia em Echo de Jacob van Eyck. Der Fluyten Lust-hof. Utrecht.
- c) Uma peça de livre escolha do repertório popular.

Observações:

- i. a duração total de cada uma das peças não deve ultrapassar 10 (dez) minutos;
- ii. o candidato deve providenciar acompanhador, se necessário;
- iii. com exceção de piano acústico, não serão fornecidos instrumentos musicais, nem qualquer equipamento adicional, para a realização das provas, ficando estes sob inteira responsabilidade do candidato.

II. Prova de Desempenho Didático:

A aula deverá incluir um dos seguintes pontos, que será sorteado na hora da prova:

- a) Primeira aula para um grupo de cinco alunos iniciantes, de 7 (sete) a 8 (oito) anos de idade;
- b) Atividades que desenvolvam articulação, digitação e vibrato, para um grupo de 3 (três) alunos de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos de idade;
- c) Iniciação ao uso de técnicas expandidas para 1 (um) aluno a partir de 18 (dezoito) anos de idade.

Laboratório Musical

I. Prova de Prática Vocal e Instrumental:

Demonstração de domínio técnico e expressividade musical na execução das seguintes peças:

- a) Uma peça instrumental de livre escolha;
- b) Uma peça vocal de livre escolha.

Observações:

- i. a duração total de cada uma das peças não deve ultrapassar 6 (seis) minutos;

- ii. o candidato deve providenciar acompanhador, se necessário;
- iii. com exceção de piano acústico, não serão fornecidos instrumentos musicais, nem qualquer equipamento adicional, para a realização das provas, ficando estes sob inteira responsabilidade do candidato.

II. Prova de Desempenho Didático:

A aula deverá incluir um dos seguintes pontos, que será sorteado na hora da prova:

- a) aplicação de jogos rítmicos envolvendo movimento corporal, para alunos de 5 (cinco) a 6 (seis) anos de idade;
- b) criação de uma trilha sonoro-musical para uma cena, com alunos de 10 (dez) a 12 (doze) anos de idade;
- c) desenvolvimento de arranjo vocal e instrumental sobre canção do folclore brasileiro, com alunos a partir de 18 (dezoito) anos de idade.